

MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1365/2012

“AUTORIZA A ASSINATURA DE CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO REMEDIENSE ESPORTE CLUBE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios, por seus representantes, aprova, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a celebrar convênio com a entidade Associação Remediense Esporte Clube, de Senhora dos Remédios/MG, inscrita sob o CNPJ 00.232.307/0001-18, objetivando o desenvolvimento do Projeto Escolinha de Esportes jovens e adolescentes do município, na faixa etária de 15 a 19 anos.

Art. 2º - O valor do referido convênio que será concedido à entidade beneficiária será de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) que será pago em 06 (seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) cada uma, e mais R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) para aquisição de material esportivo.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária 2.2.3 27 812 042 20034 335041.

Art. 4º - O Serviço Municipal de Educação será responsável pelo acompanhamento das atividades da entidade beneficiária no âmbito deste município no exercício de 2012. .

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senhora dos Remédios, 21 de maio de 2012, 58º Ano de Emancipação Política e 56º Ano da Primeira Administração Eleita.


SONIA MARIA COELHO MILAGRES
PREFEITA MUNICIPAL

Rua Coronel Ferrão, 259 - Centro - CEP: 36.275-000 - Senhora dos Remédios - MG

Telefax: (32) 3343-1145 - e-mail: prefeituraremedios@yahoo.com.br